



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL N.º 2415/2018

Sarandi-Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, por videoconferência, membros do Conselho Municipal de Saúde, para reunião ordinária, conforme lista de presença registrada em ata, para discutirem as pautas conforme enumerado: **1 - Leitura da ata N.º 05/2022; 2 - Apresentação do questionário do projeto “Os dois lados da moeda”, pesquisa de satisfação do usuário; 3 – Estudo de viabilidade para desenvolvimento de ações para a digitalização dos processos internos, trâmite de documentos, assinatura eletrônica, intranet, almoxarifado, agendamento de consultas e exames via aplicativo para usuário do SUS; 4 – Apresentação dos Ofício n.º 96 e 97/2022/PPS – Pedido de alteração da destinação dos itens da Resolução SESA n.º 647/2020; 5 – Assuntos Gerais.** Com quórum para as deliberações do dia, deu-se início a reunião ordinária do Conselho de Saúde de Sarandi em primeira chamada, às 18 horas e 45 minutos com a presença dos conselheiros abaixo citados: Sra. Rosana dos Santos, Sra. Juliana Michele Bento, Sr. Marcio Manoel de Souza. Sr. Abraão Américo de Oliveira, Sr. Vanderlei Elias Gama Garcia, Sra. Gisele Pereira das Neves, Sr. Claudemilson Pereira, Sr. Hugo S. Pinto, a Sra. Rosiele de Oliveira Toledo, a Sra. Helena Silvestre, a Sra. Débora Christine Tomazi Amorim, a Sra. Maria Eliana Lemos de Oliveira, Sra. Adriana de Andrade Moreira Batistela, a Sra. Neuza Aparecida Malentaqui Antonelli, o Sr. Luiz Gabriel Deganutti, a Sra. Elzi Bárbara Anissete, a Sra. Julieta da Silva Cruz e a conselheira Sra. Ana Carla Rodrigues da Silva de Moura. No início da reunião foi dispensado a leitura da ata anterior dando-a como aprovada pela plenária, em ato contínuo, cumprindo um convite feito pelo conselho, o diretor da odontologia do município, Sr. Cléber Soares das Silva, veio a plenária para prestar informações das ações realizadas pela direção do departamento de odontologia para restabelecer a normalidade no atendimento, com a palavra o Sr. Cléber relata de imediato retomou o trabalho preventivo de orientação de higiene bucal, escovação e aplicação de flúor para alunos das escolas do ensino municipal, relata ainda que estão formando parcerias com universidades para auxiliar no atendimento à população, passando por avaliação nas unidades básicas de saúde para referenciar o paciente para tal atendimento, em relação aos equipamentos odontológicos que carecem de manutenção revela que foi encaminhado um pedido de dispensa de licitação ao jurídico municipal para agilizar a manutenção corretiva bem como a preventiva, revela ainda que os profissionais que aposentaram-se serão substituídos por novas contratações possibilitando a retomada integral de atendimento a população. Da segunda pauta que trata da apresentação do questionário do projeto “Os dois lados da moeda”, que refere-se pesquisa de satisfação do usuário do SUS, via celular acessando um código QR que será disponibilizado em todas as unidades de atendimento à saúde do município, em pauta foram sugeridas algumas alterações no conjunto de perguntas do referido questionário, solicitou-se então

Conselho Municipal de Saúde de Sarandi



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº. 2415/2018

Sarandi-Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

que o questionário voltasse a na próxima reunião ordinária com as alterações que serão sugeridas por alguns conselheiros, para então ser deliberado em plenária. A terceira pauta que trata de um pedido de estudo de viabilidade para desenvolvimento de ações para a digitalização da saúde, desde processos internos, trâmite de documentos, assinatura eletrônica, digitalização do almoxarifado, prontuários eletrônicos, agendamento de consultas e exames via aplicativo para usuário do SUS, em votação o conselho aprovou o encaminhamento de um ofício ao secretário de saúde com cópia à administração municipal de um estudo de viabilidade para que se implante um processo de digitalização da saúde, inicialmente para digitalização do almoxarifado, com protocolos de entrada e de saída, controle de estoque digital que identifique estoque mínimo prudencial para indicar a necessidade de novas aquisições junto a equipe de licitação, assinaturas eletrônicas para tramitação de agendamentos, protocolos e processos via sistema, evitando assim malotes diários que despendem custos com manutenção e combustível para veículos, integração em toda rede de atendimento em saúde dos prontuários eletrônicos, para que, indiferente onde o paciente for atendido seu prontuário estará integrado com toda a rede da saúde, possibilitando inserir pedidos de exames, consultas, agendamentos, receituários, onde qualquer profissional da área médica do município que atender ao paciente tenha acesso a todo seu histórico, visando a redução de custos operacionais, maior celeridade e transparência. Da quarta pauta, que trata da apresentação dos Ofícios nº 96, 97 e 99/2022/PPS – que dispõem do pedido de alteração da destinação dos itens da Resolução SESA nº 647/2020, com a justificativa de que no termo de adesão, datado de 06 de maio de 2020, as necessidades das Unidades Básicas do município eram diferentes das atuais, sendo necessário a redistribuição de tais aquisições de forma a contemplar a atual necessidade destas, a resolução SESA nº 647/2020 contemplou o município com três valores distintos, cada qual com sua destinação específica, em votação o pleno aprovou as alterações propostas pela administração, publicando via resolução em diário oficial, individualmente, cada alteração proposta. Da pauta de assuntos gerais foi encaminhado pela gestão um pedido de inserção de pauta via o ofício nº 397/2022 - FMS que dispõem do pedido de alteração das unidades de saúde municipais que receberão os equipamentos da Emenda Parlamentar Federal Proposta nº. 78200.782000/1120-03, assim como a alteração dos objetos a serem adquiridos com recursos da Emenda Parlamentar Federal Proposta nº. 09262.602000/1140-01 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, justifica o pedido considerando que as atuais estruturas da atenção primária diferem-se do proposto anteriormente definido e que O NIS III (2731894) teve seu CNES desativado em 06/2016 dando lugar à Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi (6773192). A UBS ALVAMAR (2735024) teve seu CNES desativado tendo seu atendimento transferido para UBS RIO DE JANEIRO(0870900). A UBS BELA VISTA (2735512) teve seu

Conselho Municipal de Saúde de Sarandi



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº. 2415/2018

Sarandi-Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

CNES desativado tendo seu atendimento transferido para UBS MONTE REY(0870587), em votação o pleno aprovou as alterações propostas, publicando as alterações aprovadas via resolução em diário oficial. Para que conste em ata, devido a questões específicas de prazo de publicação, foi aprovado por “ad referendum” a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi ao Incentivo financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2022 nos municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme Resolução SESA nº. 409/2022 e publicado conforme Resolução nº. 013, de 23 de Junho 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi, em votação o pleno manteve a aprovação da adesão a incentivo financeiro publicado na Resolução nº 013/2022 do CMS. Ao final da reunião, a pedido do presidente do Conselho de Saúde, foram esclarecidos assuntos correlatos a Emenda Complementar nº 120/2022 que trata dos recursos advindos da união para custeio dos proventos dos Agentes de Endemias, os recursos foram depositados na modalidade fundo a fundo pelo governo federal na conta de custeio do município, os recursos passaram a ser depositados no início do mês de julho retroativos à data da publicação da EC nº 120/2022, como os Agentes de Endemias foram estatuzados pelo município a transferência desses recursos carecem de regulamentação via lei municipal, cabendo ao executivo o encaminhamento ao legislativo, não cabendo ao Conselho de Saúde deliberar sobre a matéria. Sem mais, eu, Marcio José Bourscheid, secretário-executivo do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, às vinte e duas horas e um minuto, encerro a presente ata e a subscrevo junto ao presidente eleito do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

Marcio José Bourscheid
Sec. Ex. do C.M.S.

Vanderlei Elias Gama Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Saúde